

**ATAN.º 14**



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-07-2015**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino, Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 16:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

**APROVAÇÃO DAS ATAS**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 13.

**SALDO DE GERÊNCIA**

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 14 de julho de 2015, o qual acusa os seguintes movimentos:

<b>RECEBIMENTOS</b>			<b>PAGAMENTOS</b>		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>8.874.001,55€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>24.222.424,34€</b>
Execução Orçamental	8.307.283,41€		Despesas Correntes	16.148.394,13€	
Operações de Tesouraria	566.718,14€		Despesas de Capital	8.074.030,21€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>25.250.658,90€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.468.002,87€</b>
Receitas Correntes	21.529.371,39€		Saldo para o Dia Seguinte		<b>9.946.023,24€</b>
Receitas de Capital	3.714.077,45€		Execução Orçamental	9.335.517,97€	
Receitas Outras	7.210,06€		Operações de Tesouraria	610.505,27€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.511.790,00€</b>	<b>Total...</b>		<b>35.636.450,45€</b>
<b>Total...</b>		<b>35.636.450,45€</b>			



## ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Sr. **Presidente** iniciou a reunião informando que, nos próximos dias, pretendia enviar aos Senhores Vereadores da Oposição uma penúltima versão do documento relativo ao concurso de concessão da MoveAveiro. Disse também, que aguarda a decisão relativa ao Programa de Ajustamento Municipal (PAM) e que tem havido uma permanente interação com a Direção do Fundo de Apoio Municipal, pelo que a versão final deve está praticamente concluída.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

### ***Intervenção dos Senhores Vereadores***

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** referiu que, além do acesso que terão ao documento do concurso de concessão da MoveAveiro, gostariam de fazer uma visita à empresa, no dia 22 de julho.

O Sr. **Presidente** propôs que a visita à MoveAveiro fosse acompanhada por um dos administradores da empresa.

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** concordou com a proposta e acrescentou que também gostariam de visitar a EMA.

O Sr. **Presidente** propôs que, neste caso, fossem acompanhados pelo seu adjunto, Dr. Rogério, que é quem, neste momento, acompanha a gestão daquele espaço de uma forma mais próxima

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** solicitou, de novo, que lhes fossem facultadas as atas dos Conselhos de Administração das empresas municipais bem como as do Conselho Municipal de Educação. Relativamente à revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), cuja candidatura terá de ser apresentada até 10 de setembro, solicitou informação sobre o ponto de situação. Lembrou que já haviam solicitado a consulta do processo de obras relativo ao edifício situado na antiga Rua Direita, bem como o Plano de Pormenor de Cacia.

O Sr. **Vereador Doutor João Sousa** saudou a reinauguração do edifício do Mercado da Praça do Peixe e da zona envolvente. Fez uma breve resenha histórica daquele edifício, concluindo que o processo de requalificação agora executado teve como origem a falta de manutenção ao longo dos últimos anos. Referiu que este problema, da carência de manutenção, se reflete noutras áreas da cidade, tendo dado alguns exemplos, tais como: a Rotunda do Marnoto, cujo monumento nunca esteve de acordo com o projetado, transmitindo uma imagem de desleixo a quem por ali entra ou sai da cidade, além da enorme quantidade de ervas existentes nas bermas dos acessos à A25, sendo que desconhece a que entidade se deve a responsabilidade, se ao concessionário ou à CMA; o Canal de S. Roque, obra inaugurada em 2005, que nunca foi objeto de manutenção, apresenta deficiências de construção que, não tendo sido minimizadas, chegaram a um estado lamentável de degradação; também o parque/jardim em frente ao Pavilhão dos

Galitos, projetado com zonas que deveriam estar repletas de água, se encontra desvirtuado e ao abandono; a Praça Marquês de Pombal, que para além de não ter zonas de ensombramento por não ter árvores, também não tem nenhuma das zonas de água em funcionamento. Concluiu que a manutenção destas estruturas não existe, nem existiu nestes últimos anos, refletindo um grande desleixo relativamente ao espaço público. Fez alusão ao estado em que se encontra a área envolvente às antigas Piscinas do Beira-Mar, que mais parece um matagal, sugerindo que a CMA notifique o atual proprietário para que faça a correspondente manutenção daquele espaço.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Encarnação questionou o ponto de situação do bar de praia de São Jacinto, em concreto se a concessão é com a CMA ou com a Agência Portuguesa do Ambiente.

O Sr. Presidente relativamente às atas solicitadas, disse que irão ser todas disponibilizadas. Sobre o PEDU, explicou o que já se fizera e o que está em desenvolvimento para que a candidatura seja apresentada dentro do prazo. Comprometeu-se a fazer uma exposição sobre o trabalho que está a ser realizado e, perante tal, receber os contributos que se entenderem necessários. Sobre a questão da falta de manutenção dos espaços públicos, referiu ser preciso organizar a gestão e ter recursos para investir e para cuidar com regularidade dos mesmos. Porém, disse haver situações que são economicamente insustentáveis de manter, sendo preferível procurar outras soluções, dando como exemplo a envolvente ao Pavilhão dos Galitos, onde deveria haver uma toalha de água, cujo tanque está vazio há anos. Explicou que, sendo a manutenção insustentável, já estabeleceu contactos com o clube no sentido daquele tanque ser adaptado, de forma definitiva, a zona desportiva. Referiu como situações análogas os elementos de água que existem na Praça Marquês de Pombal, bem como o Monumento ao Marnoto, que há muito estão inoperantes. Disse que está a ser estudada, no âmbito do PEDU, a possibilidade de integração de alguma destas intervenções. Acerca do Canal de S. Roque, referiu ser inadmissível terem sido colocadas grelhas em PVC no estacionamento automóvel que não aguentam a carga automóvel e em muito pouco tempo ficaram todas partidas, obrigando a que se faça nova despesa na solução do problema, que possivelmente passará pela colocação de granito, o que requer uma manutenção mais económica e um investimento acessível pois será, praticamente, só mão de obra. Chamou a atenção para a recente revisão dos contratos de concessão das autoestradas, feita pelo Governo, que se relaciona com os Nós da A25, em que houve redução de obrigações de manutenção, diminuindo o número de cortes de erva nas bermas de três para um por ano, e a iluminação pública nos Nós não urbanos que vai passar a estar apagada entre a meia-noite e as 6 horas da manhã, embora não tenhamos no concelho nenhum caso referente a esta última medida. Explicou que no caso dos Nós urbanos da Rotunda do Marnoto e da E.N. 109/Zona Industrial, o matagal não desaparece só com um corte por ano, pelo que está a tentar protocolar mais dois ou três anuais por conta da Autarquia. Finalizou dizendo que, relativamente às Piscinas do Beira-Mar, a entidade proprietária tem, sempre que lhes foi solicitado, procedido ao arranjo/corte da vegetação no exterior e que será novamente efetuado um antes do início do ano letivo.

O Sr. **Vereador Doutor Jorge Campino**, sobre a questão da gestão do material combustível, informou que haviam sido enviadas 265 notificações aos proprietários dos terrenos que careciam de limpeza, ou seja, aos que não cumpriram o solicitado no primeiro ofício enviado em maio passado.

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** voltou a intervir para dizer que devia ser prática equacionar os custos de construção mas também de manutenção preventiva quando se pretende efetuar qualquer obra. Presentemente, será necessário definir prioridades para os arranjos a efetuar. Disse, ainda, ter sido contactado por moradores da Beira-mar que se queixaram do barulho, não só por parte das pessoas que frequentam os bares daquela zona, como dos equipamentos de limpeza da SUMA.

O Sr. **Presidente**, referindo-se à Praça do Peixe e zona envolvente, explicou o que foi feito nesta obra de requalificação. Relativamente ao ruído proveniente dos equipamentos da SUMA, disse estarem em conversações com a empresa para promoverem uma solução para reduzir o ruído, que poderá passar pela aquisição de novos equipamentos. Quanto ao Conselho Municipal de Educação (CME), explicou que na reunião efetuada foi feito o balanço do ano letivo agora findo, e foi, também, feita a apresentação e discussão do PAEMA (Programa de Apoio Educativo do Município de Aveiro) estando na fase final de receção de contributos, para que seja aprovado formalmente pelo CME, no início de setembro, para que o ano letivo já seja gerido com aquele documento. Sobre a Carta Educativa disse ter sido elaborado um primeiro projeto, que tem a finalidade de por as pessoas a pensar sobre um conjunto vasto de matérias, que já não se centra apenas na questão dos edifícios. Explicou, em pormenor, qual a avaliação feita após visita a todos os estabelecimentos de ensino, com exceção dos do pré-escolar privado, e das principais questões sobre as quais é importante refletir.

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** expressou que para o Partido Socialista a educação é uma questão estratégica, acrescentando que a questão física dos estabelecimentos de ensino e a questão da rede escolar são importantes mas o projeto educativo é fundamental. Perguntou se o Conservatório de Música de Aveiro Calouste Gulbenkian, escola de importância a nível regional, vai ser alvo de reabilitação. Finalizou realçando a importância da discussão e participação na Carta Educativa.

O Sr. **Presidente**, em resposta à Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Encarnação, sobre o bar de apoio à praia de São Jacinto, disse que a CMA tem a concessão por dez anos e que já foram orçamentadas as obras necessárias e lançado um concurso para a sua execução que ficou deserto. Explanou as diligências feitas e as que estão a ser efetuadas para que o bar seja qualificado, com o objetivo de ficar operacional até à próxima época balnear.

*Saiu da reunião o Sr. Vereador Doutor Jorge Campino*

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

## CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E POLIS LITORAL DA RIA DE AVEIRO – SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA DE AVEIRO, S.A., tendo sido deliberado, por unanimidade, ratificar a celebração do referido protocolo, outorgado no dia 4 do corrente mês, através do qual a sociedade Polis Litoral da Ria de Aveiro, S.A. entrega ao Município a gestão do realizado, no âmbito da Empreitada de Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos - Parques de Requeixo e Carregal, no que concerne aos trabalhos executados no Parque de Requeixo, bem como a responsabilidade pela sua limpeza, manutenção e vigilância.

## ADMINISTRAÇÃO GERAL

De acordo com o teor da informação n.º 49/DAG/PI/06-2015, datada de 29 de junho, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, face ao requerimento de ISIDRO FERREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES, e considerando que esta Câmara Municipal alienou por escritura pública celebrada a 30/03/1987, e exarada a folhas 23v a 25 do Livro de Notas n.º 100 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, a Domingos Jorge de Almeida, que por sua vez vendeu a Isidro Ferreira de Oliveira Fernandes, o prédio urbano designado pelo Lote n.º 7, do Setor “D”, sito na Urbanização de S. Jacinto, cuja licença de obras n.º 729/1993 foi emitida em 15/09/1993, a que corresponde o Alvará de Licença de Utilização n.º 27/1995, emitido por esta Câmara Municipal em 24/01/1995, respeitante ao processo de obras n.º 362/92, que se encontra situado na Rua da Lomba, da Urbanização de São Jacinto, inscrito na Matriz Urbana sob o artigo 607 da Freguesia de São Jacinto, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 202/19910902, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a Cláusula de Reversão prevista nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda, em virtude de terem sido cumpridas as condições de venda.

## ADMINISTRAÇÃO GERAL

Na sequência da revogação da decisão de contratar de 18/06/2015, em virtude de o procedimento para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO GRÁFICA, IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 500 EXEMPLARES DO LIVRO «COMEMORAÇÃO DOS 500 ANOS DE ATRIBUIÇÃO DO FORAL DE AVEIRO», COM REPRODUÇÕES DO TRASLADO DO FORAL”, ter ficado deserto, por ausência de propostas, pelo que houve necessidade de se proceder a novo procedimento de contratação, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 2 de julho de 2015, que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emitiu parecer prévio vinculativo favorável à contratação da supra identificada prestação de serviços, por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos necessários, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), nos termos do teor do Despacho ratificado.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da informação n.º 46/DAG-PI/06-2015, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, datada do dia 24 de junho, último, e considerando que o Parque da Baixa de Santo António foi alvo de requalificação urbana, através da construção de um novo edifício, denominado à data de EEAFAC - Edifício e Equipamento de Animação e Formação Artístico-Científica, e da renovação/construção dos campos de ténis e de padel, cofinanciado pelo "MAIS CENTRO"; que no âmbito do encerramento da candidatura, foi solicitado pelo "MAIS CENTRO" que, relativamente ao EEAFAC fosse registado com um artigo único e quanto aos campos fosse constituído o Direito de Superfície a favor do Clube de Ténis de Aveiro; considerando igualmente que os artigos urbanos n.ºs 3698 e 3700 da União de Freguesias da Glória e Vera Cruz que compõem parte de área do referido Parque se encontram omissos, foi deliberado, por unanimidade, proceder à celebração da respetiva Escritura de Justificação, para que os referidos artigos possam ser registados na Conservatória do Registo Predial de Aveiro a favor do Município.

### **CULTURA, TURISMO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 19/2015, da Subunidade Orgânica Turismo, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente, no dia 9 de julho de 2015, e considerando que: os Canais Urbanos da Ria de Aveiro se encontram sob gestão municipal em virtude do Protocolo celebrado com a ex- ARH Centro, atual Agência Portuguesa do Ambiente, e a Câmara Municipal de Aveiro; as normas de gestão dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro se encontram espelhadas no Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro (RCURA), aprovado a 10 de outubro de 2014, em Assembleia Municipal e em vigor; o projeto de valorização dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro prevê a regularização do uso das embarcações de atividade marítimo turística e de recreio; em janeiro de 2015 ficou concluído, mediante procedimento de hasta pública o procedimento referente à regulação e exploração da atividade marítimo-turística e que está em curso o processo de regularização das embarcações de recreio nos Canais Urbanos; o acesso ao plano de água dos canais da Ria de Aveiro é fundamentado no seu artigo 6.º, prevendo-se as seguintes atividades: a) Navegação recreativa com embarcações a remo, à vela, a pedais ou outras; b) Navegação recreativa com embarcações motorizadas equipadas com propulsão elétrica; c) Navegação recreativa com embarcações a motor de explosão a quatro tempos; d) Navegação marítimo-turística com embarcações a motor de explosão a dois e quatro tempos; considerando igualmente que: no âmbito da navegação recreativa, apenas é permitida a navegação recreativa com embarcações a motor de explosão a quatro tempos; por outro lado, na navegação marítimo-turística é expressamente a motorização de explosão a dois e quatro tempos; no âmbito do levantamento efetuado para regularização das atividades e utilização verificou-se que, de facto, a maioria das embarcações de recreio identificadas nos canais urbanos da ria possui motor de explosão a dois tempos, sendo que a alínea c) omite a navegação recreativa com embarcações, encontrando-se omissa a tipologia de embarcações com motor a dois tempos; ademais, as embarcações referidas estão devidamente licenciadas pelas entidades competentes para circulação na Ria de Aveiro; por outro lado, verifica-se que, caso seja efetivado o disposto no artigo tal gera um tratamento

desigual entre embarcações de recreio e marítimo-turísticas, o que contraria os pressupostos no Código de Procedimento Administrativo; o artigo 54.º do RCUA refere que as dúvidas e omissões resultantes da aplicação do referido documento devem ser decididas por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro no uso das suas competências legais, foi deliberado, por unanimidade, interpretar a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do REGULAMENTO DOS CANAIS URBANOS DA RIA DE AVEIRO no sentido de permitir a navegação recreativa com embarcações a motor de explosão a dois e quatro tempos, aplicável aos processos de regularização das atividades e utilizações existentes, bem como incluir esta interpretação numa futura revisão do RCUA.

#### **CULTURA, TURISMO E CIDADANIA**

Considerando o teor da informação n.º 115/DCTC/ST/2015, da Subunidade Orgânica Turismo, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, datada de 9 de julho de 2015, foi deliberado, por unanimidade, transferir o local de paragem/estacionamento atribuído na licença para exploração de circuitos turísticos para transportes de índole e fruição turística e a respetiva circulação e estacionamento n.º 5/2015 para o Cais da Fonte Nova, revogar a licença já emitida e entregue à requerente Bike & Vento – Damos Bolina à sua vida, de Catarina Susana Sousa Diogo, e emitir nova licença, com efeitos reportados ao dia 10 do corrente mês.

#### **CULTURA, TURISMO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 20, da Subunidade Orgânica Cultura, Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, no dia 8 de julho de 2015, e reconhecendo a importância do Museu da Cidade enquanto instituição que promove a preservação da memória coletiva e, simultaneamente, o seu empenhamento na criação de laços com a comunidade, bem patentes no desenvolvimento da sua programação, o Museu da Cidade | Câmara Municipal de Aveiro recebeu em doação, de Yolanda Corsépius, uma fivela em latão, com elementos decorativos ao gosto Arte Nova, a qual irá integrar a Reserva do Museu (latão e baquelite, 7,3x2,4cm, MCA 1032), considerando que da presente doação foi elaborada uma memória descritiva, a fim de não se perder no tempo o seu significado, tendo a obra doada sido inventariada e integrada nas coleções da Reserva do Museu da Cidade contribuindo, assim, para a valorização do acervo museológico do município e, simultaneamente, para a diversificação das temáticas e representatividade de artistas, tendo em conta que o Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro, no seu artigo 14.º, prevê a incorporação de obras nas coleções afetas ao mesmo e discrimina no ponto 3. “*O Museu documentará o direito de propriedade sobre os bens incorporados, submetendo a intenção de incorporação a aprovação da Câmara Municipal de Aveiro*”, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação tomando conhecimento da incorporação da obra de arte na Reserva do Museu da Cidade, e agradecer publicamente a generosidade e a cidadania demonstrada pela doadora YOLANDA CORSEPIUS que, com esta manifestação de altruísmo, está a contribuir para o enriquecimento do acervo museológico municipal e, implicitamente do próprio concelho.

### **AMBIENTE ENERGIA E OBRAS**

No seguimento do ofício enviado pela empresa Binómio Elevado – Técnicas de Engenharia e Construção, Lda., a solicitar a prorrogação graciosa do prazo para conclusão da empreitada “PDS/RECUPERAÇÃO DO DEPÓSITO DE ÁGUA - PARQUE INFANTE D. PEDRO”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado do passado dia 10, que autorizou a prorrogação graciosa do prazo da empreitada “PDS – RECUPERAÇÃO DO DEPÓSITO DE ÁGUA – PARQUE INFANTE D. PEDRO” até 31 de julho.

### **AMBIENTE ENERGIA E OBRAS**

Na sequência do Procedimento por Ajuste Direto N.º OM/AD/14/15, para adjudicação da empreitada do “Novo Nó na A25 – Colocação do Pórtico ao Km 9+750 – Agras”, aberto por deliberação do Executivo de 20 de maio de 2015, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de julho de 2015, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º III - Análise e Decisão da Reclamação apresentada pelo concorrente n.º 3 - FERNANDO L.GASPAR - SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS S.A. – RELATÓRIO FINAL, elaborado pelo Júri do procedimento, adjudicou ao (único) concorrente admitido “FERNANDO L.GASPAR - SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, S.A.”, pelo valor contratual de 27.802,40€, (vinte e sete mil, oitocentos e dois euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a receção da fatura, emitida após aprovação do auto de medição, a executar no prazo de 30 dias seguidos, de acordo com a sua proposta ref.ª CRM8659, datada de 05/06/2015 e nos termos e fundamentos expressos.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 53/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, no dia 1 de julho de 2015, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao despejo do agregado familiar de Maria de Lurdes Pinho de Oliveira da habitação social sita na Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 26, 1.ºC, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, tendo em consideração a não apresentação de pronúncia, o consignado nos artigos 24.º e 25.º da Lei n. 81/2014, de 19 de dezembro, bem como o facto de se manterem as causas de despejo previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1, do artigo 32.º do Capítulo VI do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, designadamente, o incumprimento reiterado dos deveres estatuídos por aquele Regulamento, a falta de pagamento da renda nos termos e prazos previstos e fixados no artigo 16.º do mesmo Normativo e a falta de cumprimento do dever de apresentação da declaração de rendimentos, bem como aprovar a correspondente execução da dívida de renda, de acordo com o n.º 3, do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.



### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 55/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, no dia 10 de julho de 2015, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao despejo do agregado familiar de António Manuel Vieira Lopes da habitação social sita na Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 8 – 3.º C, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, uma vez que se mantêm as causas previstas nas alíneas a), b), c) e l), do n.º 1 do, artigo 32.º do Capítulo VI do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, ou seja, o incumprimento reiterado dos deveres estatuídos pelo referido Regulamento, a falta de pagamento da renda nos termos e prazos previstos e fixados no artigo 16.º do mesmo Normativo, a falta de cumprimento do dever de apresentação da declaração de rendimentos e a ocupação ilegal de quaisquer habitações, bem como aprovar a correspondente execução da dívida de renda, de acordo com o n.º 3, do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:00h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, V.ª J.ª Almeida, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.



